



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



LEI Nº 2167 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015

Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2015, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, nas Diretrizes Orçamentárias para 2015 e no Plano Plurianual de 2014-2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$10.000,00 (dez mil reais), por Anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Unidade Orçamentária: 02.01 Procuradoria

0412200022.002000 Manutenção da Procuradoria

3.1.90.91.00.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS (fr 000) R\$10.000,00

TOTAL R\$10.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 06 S M DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serviços Públicos e Rodoviários

1545200062.006000 Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (fr 000) R\$10.000,00

TOTAL R\$10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 05 de Novembro de 2.015.

DARLAN SCALCO
Prefeito Municipal